



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015 AO EDITAL
Nº004/2015/REITORIA/ASSOC**

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, designada pela Resolução nº 009/2015-*Ad referendum* do CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital nº 004/2015/REITORIA/ASSOC, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos registros de candidatura para Membro da COPAD na área de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 1º. Ficam DEFERIDAS/INDEFERIDAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

Nome	Pseudônimo	Campus Universitário	Faculdade	Situação
Angela Ester Mallmann Centenario	Angela	Sinop	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA	Deferida
Cleci Grzebieluckas	Cleci Unemat Tangará	Tangará da Serra	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem - FACSAL	Deferida
Feliciano Lhanos Azuaga	Feliciano	Sinop	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA	Deferida
Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira	Lisanil C. Patrocínio	Juara	Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas - FECSA	Deferida
Mario Geraldo Ferreira de Andrade	Prof. Mário	Tangará da Serra	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem - FACSAL	Deferida
Ramão Humberto Martins Manvailer	Prof. Ramão	Barra do Bugres	Faculdade de Arquitetura e Engenharia - FAE	Deferida
Valdiva Rossato de Souza	Valdiva	Sinop	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA	Deferida



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA/ASSOC



Art. 2º. Com a publicação do presente Edital Complementar, inicia-se o prazo de 1(um) dia útil para que se apresentem impugnação ou recurso das inscrições deferidas, que poderá ser efetuado por petição fundamentada, protocolada junto a Comissão Eleitoral, conforme previsão do item 2.5 do Edital nº 004/2015/REITORIA/ASSOC.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no item 2.2, alínea a, do Edital nº 004/2015/REITORIA/ASSOC, os candidatos deverão utilizar em campanha o pseudônimo indicado no ato de inscrição, que constarão nas cédulas eleitorais, em ordem alfabética.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 19 de novembro de 2015.



Prof. Dr. Anderson Marques do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral COPAD
Resolução nº 009/2015 – Ad referendum do CONSUNI